

EDITAL 021/2017– NOPESU

SOBRE A REGULAMENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO SIMULADO DAS COLIGADAS UB NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018

O Núcleo de Orientação e Planejamento do Ensino Superior das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu (NOPESU), em conjunto com a Faculdade Campo Real e as Faculdades do Centro do Paraná (UCP), vem, através deste Edital, apresentar a regulamentação referente ao Simulado das Coligadas 2018-1, o qual será realizado no mês de maio de 2018, nos períodos matutino e noturno de forma simultânea nas três Instituições.

I DA ORGANIZAÇÃO DO SIMULADO

- 1.1 A organização do Simulado é de responsabilidade das Instituições Coligadas do Grupo UniBrasil: Uniguaçu, Campo Real e UCP;
- 1.2 A coordenação geral fica a cargo do Núcleo de Orientação e Planejamento do Ensino Superior da Uniguaçu (NOPESU);
- 1.3 As Coordenações dos cursos são corresponsáveis pela organização do caderno de provas do Simulado, principalmente ao que tange o envolvimento dos professores e acadêmicos;
- 1.4 As decisões sobre o Simulado serão tomadas, sempre, entre as três Instituições, sendo respeitadas as particularidades e características de cada IES;
- 1.5 Cada IES terá a responsabilidade de divulgar a realização do Simulado, por meio da publicidade e sensibilização dos acadêmicos para que se envolvam na realização da prova;
- 1.6 O cumprimento do cronograma de realização do Simulado 2018-1 é de responsabilidade de todos os envolvidos no processo, em especial dos coordenadores de cursos e professores, que representam, para as Instituições, o elo de ligação entre IES e acadêmico. Desse modo o cronograma assim foi estabelecido:

DATAS	ATIVIDADES
31 de agosto	Lançamento do Edital do Simulado das Coligadas.
De 01 de setembro a 15 de setembro	Organização das matrizes de prova. Os coordenadores de cursos covalentes das coligadas deverão produzir a matriz em conjunto, a qual será entregue à Comissão Organizadora do Simulado.
15 de setembro	Entrega/envio das matrizes de prova à Comissão Organizadora.
De 16 de setembro a 16 de novembro	Período de produção das questões conforme as matrizes de provas e Edital.
20 de novembro	Entrega das questões organizadas no boneco de provas o qual será enviado a cada coordenador. A entrega deverá ser realizada à Comissão Organizadora
De 20 a 30 de novembro	Organização dos cadernos de provas pela Comissão Organizadora.
Dia 01 dezembro	Envio para gráfica para primeira prova.
De 04 a 08 de dezembro	1ª Revisão Geral dos Cadernos de Provas pela Comissão Organizadora.
De 11 a 15 de dezembro	Reorganização dos Cadernos Corrigidos.
Dia 15 de janeiro	Envio para gráfica para segunda prova.
Data a marcar	Revisão realizada pelos Coordenadores de Curso.
Data a marcar	Reorganização dos Cadernos revisados pelas coordenações.
Data a marcar	Envio para gráfica para revisão final
Data a marcar	2ª Revisão Geral dos Cadernos de Provas Comissão Organizadora.
Data a marcar	Envio dos cadernos à Gráfica para impressão final.
Data a marcar	Entrega dos Cadernos de provas pela Gráfica, bem como dos gabaritos.
Data a marcar	Conferência e separação dos cadernos de provas e gabaritos e envio às coligadas.
Data a marcar	Realização do simulado.

1.7 As datas presentes no cronograma são inalteráveis;

1.8 Todas as ações referentes ao simulado serão divulgadas através de Editais lançados via NOPESU, se forem ações gerais, ou por cada Instituição, se

forem ações específicas envolvendo as particularidades de cada IES, desde que haja consulta prévia da Organização Geral.

II DA PRODUÇÃO DAS QUESTÕES E DO CADERNO DE PROVAS

- 2.1 A produção das questões deverá ser realizada pelos professores dos Colegiados das três IES, respeitando a Matriz de prova desenvolvida com base nas Portarias do Ministério da Educação, em relação às Diretrizes Curriculares Nacionais e o perfil do egresso, cobrando as competências e habilidades dos acadêmicos em cada questão da prova. Os coordenadores de curso das Coligadas deverão produzir a Matriz de Prova e as questões em conjunto;
- 2.2 Os Coordenadores dos Cursos das IES têm a responsabilidade, respeitando o Cronograma oficial, de solicitar aos docentes as questões em estilo ENADE (Teoria Clássica de Testes) ou Estilo Teoria de Resposta ao Item, seguindo as padronizações estabelecidas pelas IES;
- 2.3 ***É de responsabilidade dos professores a produção de questões inéditas, sem paráfrase ou cópia e nem a reutilização das questões em qualquer outra atividade;***
- 2.4 ***É de responsabilidade da Coordenação de Curso a montagem de um caderno de provas com 3 questões discursivas e 27 objetivas, conforme padronização presente neste Edital. O caderno de provas deverá ser entregue, conforme o cronograma, em formato digital ao NOPESU e aos demais Núcleos das IES coligadas. As questões, antes de serem entregues, deverão ter sido revisadas, organizadas no padrão solicitado, corrigidas ortograficamente e com os padrões de resposta completos, caso contrário serão recusadas pela Comissão Organizadora;***
- 2.5 As questões não utilizadas permanecerão no banco de dados para o uso em provas futuras, sem liberação para consulta, passando a pertencer à Comissão Organizadora do Simulado, não podendo ser utilizada para nem outro fim além do próprio simulado;
- 2.6 É de responsabilidade dos professores a confidencialidade das questões, cabendo aos Coordenadores de Curso a corresponsabilidade;

- 2.7 Os responsáveis pelos bancos de dados de cada IES Coligada deverão realizar a conferência das questões por Colegiado, separando em pastas distintas, realizando o salvamento no local pré-definido pela Comissão Organizadora;
- 2.8 É de responsabilidade do Coordenador de Curso conferir o gabarito das questões e os encaminhar juntamente com as questões, bem como os padrões de resposta das questões discursivas;
- 2.9 Questões sem gabarito serão reenviadas ao Coordenador para que sane o problema;
- 2.10 Os cursos covalentes das três IES terão os mesmos cadernos de provas, os quais serão produzidos com base nas matrizes de provas e conferidos pela Coordenação de Curso com o auxílio de um consultor, o qual deve ser, de preferência, do NDE. O mesmo ocorrerá com os cursos que são únicos;
- 2.11 Os Coordenadores de Curso deverão solicitar aos professores a produção de questões coerentes com a Matriz de prova e que apresentem a seguinte padronização: fonte Arial 10,5, espaçamento simples, justificado; as questões objetivas deverão apresentar cinco alternativas (de **A** a **E**), sendo que as letras que representam essas alternativas devem estar em maiúsculo e entre parênteses: (A); o alinhamento das alternativas deve estar à esquerda da folha; as margens da página devem ser: 3cm superior, 2cm inferior, 3cm lado esquerdo e 2cm lado direito. Deve-se observar as questões que apresentem qualquer forma de grafia diferenciada, para que a mesma seja reproduzida na hora da transcrição e/ou criação da questão. As questões deverão ser numeradas de 11 a 40, sendo que as questões 11, 12 e 13 são discursivas. As imagens, gráficos, tabelas e demais componentes da questão deverão ser legíveis e sempre referenciados segundo as normas da ABNT. Ainda as questões: deverão ser centradas na competência, habilidade e desempenho do discente, para isso é preciso que: (i) as questões sejam formuladas levando em consideração o processo reflexivo, interpretativo e a resolução de problemas, bem como uma proporção de, pelo menos, 25% das questões para cada período do curso que tem 4 anos de duração e 20% para os cursos com 5 anos de duração; (ii) as questões sejam formuladas levando-se em consideração o nível de dificuldade de forma gradativa, partindo das questões mais fáceis (25% das questões,

passando para as médias (50% das questões) e finalizando nas difíceis (25% das questões); (iii) **que os professores responsáveis pela elaboração das questões determinem, no momento do encaminhamento das mesmas, quais foram os conteúdos contemplados, período do curso, disciplinas e estratégias utilizadas para que se chegue à resposta correta;** (iv) **as questões objetivas deverão ter apenas uma resposta correta, o gabarito deverá ser encaminhado juntamente com as questões, o mesmo deve ser realizado com as questões discursivas, não podendo faltar o padrão de resposta;**

2.12 A prova será composta de 40 (quarenta) questões, sendo dividida em formação geral (conhecimentos gerais), as 10 (dez) primeiras questões, sendo 8 (oito) objetivas e 2 (duas) discursivas, e formação específica, as 30 (trinta) últimas questões, sendo 27 (vinte e sete) objetivas e 3 (três) discursivas. A prova de formação geral contemplará os seguintes objetos do conhecimento: cultura e arte; inovação tecnológica; ciência, tecnologia e sociedade; democracia, ética e cidadania; ecologia; globalização e política internacional; políticas públicas: educação, habitação, saneamento, saúde, transporte, segurança, defesa e questões ambientais; relações de trabalho; responsabilidade social: setor público, privado e terceiro setor; sociodiversidade e multiculturalismo: violência, tolerância/intolerância, inclusão/exclusão e relações de gênero; Tecnologias de Informação e Comunicação; vida urbana e rural. A prova de formação específica abordará os conteúdos das disciplinas de todos os períodos em que o curso esteja em funcionamento;

2.13 O caderno de prova será organizado da seguinte forma: as questões de formação geral serão as primeiras, começando pelas discursivas, na sequência serão colocadas as questões de formação específica, iniciando pelas discursivas. Assim o caderno ficará organizado desta maneira:

QUESTÕES	TIPOS/ÁREAS
1 e 2	Discursivas de Formação Geral.
Da 3 a 10	Objetivas de Formação Geral.
11, 12 e 13	Discursiva de Formação Específica.
Da 14 a 40	Objetivas de Formação Específica.

2.14 As questões de formação geral serão de responsabilidade da Comissão Organizadora (NOPEU), mas também deverão ser revisadas, dentro do cronograma de revisão pelos Coordenadores e pelo consultor, bem como pelos Núcleos das Coligadas.

III DA DATA DO SIMULADO E HORÁRIOS

3.1 O Simulado será realizado de forma simultânea nas três IES Coligadas UB no mês de maio de 2018, nos períodos da matutino e noturno, conforme o funcionamento de cada Instituição;

3.2 No período da manhã a prova terá início às 8h e término às 11h. No período noturno terá início às 19h30min e término às 22h30min;

3.3 Os portões e acessos às salas de aula serão fechados nos horários acima estipulados, sendo proibida a entrada após o período especificado. Não será permitido aos alunos realizarem a prova posteriormente à data do Simulado, salvo as particularidades de cada IES;

3.4 Os estudantes deverão permanecer, pelo menos, 1 (uma) hora em sala de aula, não sendo permitida a saída antes deste tempo;

3.5 O tempo da prova será controlada pelo fiscal de sala;

3.6 Os dois últimos estudantes deverão permanecer em sala de aula até que o último tenha terminado a prova, ambos deverão assinar a ata de prova, juntamente com o fiscal de sala;

3.7 Não haverá tempo adicional para que seja preenchido o gabarito;

3.8 Não será permitido a extensão do tempo da prova em hipótese alguma.

IV PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DA PROVA

4.1 Como a prova será aplicada, simultaneamente, nas três IES Coligadas, há a necessidade de se seguir alguns padrões de aplicação, assim, a Comissão Organizadora ficará responsável em orientar os aplicadores de prova, bem como os monitores de corredor sobre os seguintes detalhes: (i) Aplicadores de prova: distribuição da prova; tempo de permanência em sala de aula; idas ao banheiro; uso de equipamentos e materiais em sala aula; distribuição e preenchimento do gabarito; organização dos gabaritos aos recebê-los;

- permanência dos dois últimos alunos em sala de aula; verificação dos gabaritos e provas; informações sobre as provas; preenchimento das atas; problemas que possam ocorrer durante a prova, (ii) monitores: acompanhamento de idas ao banheiro; recolhimento de provas e gabaritos; orientações aos estudantes sobre as salas de provas; demais assuntos;
- 4.2 Ao término da prova o estudante não poderá permanecer nos corredores das IES, deverá, de preferência, sair dos espaços físicos da IES para que não gere transtornos aos alunos que ainda realizam a prova;
- 4.3 Os gabaritos não serão substituídos;
- 4.4 Os fiscais de sala deverão ficar atentos ao recolherem os gabaritos, principalmente no preenchimento do nome dos alunos e na transcrição das questões discursivas;
- 4.5 No dia da aplicação da prova o estudante não deverá portar nenhum equipamento eletrônico;
- 4.6 Somente será permitido a utilização de caneta esferográfica, azul ou preta, transparente, lápis, borracha e apontador. Não será permitido o estojo, ou qualquer outro material que não esteja descrito neste Edital;
- 4.7 Os aparelhos celulares deverão estar desligados e guardados, em caso de ruído provocado pelo aparelho a prova será retirada e zerada;
- 4.8 Caso o estudante tenha algum problema com seu material, neste Edital especificado, não será permitido o empréstimo pelos demais presentes em sala, poderá a Comissão Organizadora, desde que disponha de tal material, efetuar o empréstimo;
- 4.9 Após ter entregue a prova, e se ausentado da sala de aula, o estudante não mais poderá retornar, caso tenha esquecido algo deverá procurar a Comissão Organizadora;
- 4.10 Não será permitido comida ou bebida em sala de aula durante a realização da prova, salvo em casos específicos e de necessidades comprovadas;
- 4.11 Os Coordenadores de Curso deverão ficar atentos para os estudantes com necessidades especiais, repassando à Comissão Organizadora para que o ensalamento seja realizado levando em consideração essas necessidades;
- 4.12 Haverá uma sala extra para que o simulado seja aplicado para casos específicos;
- 4.13 Não será permitida a troca de salas entre alunos;

- 4.14 O ensalamento será em ordem alfabética geral, distribuída em todas as salas de aula da IES;
- 4.15 Os estudantes deverão trazer um documento com foto no dia da prova;
- 4.16 As listas de presença em sala de aula são de responsabilidade do fiscal, as mesmas serão recolhidas após 15min do início da prova. Sugere-se que o fiscal identifique os estudantes e recolha a assinatura antes da prova e verifique se todos assinaram;
- 4.17 O estudante poderá levar o caderno de provas após o término da prova;
- 4.18 O gabarito oficial do simulado será colocado no site e nos corredores das IES Coligadas 48h depois do encerramento da prova;
- 4.19 Problemas que possam ocorrer por erro gráfico, ou por problemas das questões, serão tratados pela Comissão Organizadora, não cabe ao professor fiscal esse trabalho, deve-se apenas anotar o número da questão e qual é a dúvida;
- 4.20 Os fiscais devem evitar de conversar entre si durante a prova, nem devem folhar as provas que sobraram e nem realizar procedimentos fotográficos no decorrer da prova, ou utilizar o celular, devendo permanecer imparciais no decorrer da aplicação da prova.

V DA CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1 Após a aplicação da prova, cada Coordenador de Curso receberá, dentro do cronograma proposto neste Edital, os gabaritos, para que realize a correção das questões discursivas específicas e o lançamento das questões objetivas no sistema dentro prazo estipulado no cronograma;
- 5.2 Cada Colegiado deverá montar uma Comissão de no máximo 4 professores, para a correção das questões discursivas de formação geral e específica e deverão levar em consideração a máscara de resposta a qual será disponibilizada a cada Colegiado, tendo o mesmo prazo estipulado na alínea 5.1;
- 5.3 A Comissão Organizadora realizará a mensuração dos dados e demais procedimentos a partir do prazo estipulado neste Edital, com a entrega dos resultados aos Coordenadores de Curso em forma de Edital fixado nos corredores e via site das IES Coligadas;

- 5.4 A responsabilidade do repasse dos resultados fica a cargo de cada Colegiado de curso, com o acompanhamento da CPA, Direção e demais Órgãos das IES que estejam ligados à melhoria do Ensino;
- 5.5 Cabe aos Núcleos de cada IES o acompanhamento do repasse dos dados e resultados aos acadêmicos e professores, observando o que se apresenta na alínea 5.4;
- 5.6 Os resultados serão entregues pela Comissão Organizadora levando em consideração as particularidades de cada IES.

VI DAS PONTUAÇÕES, BONIFICAÇÕES E BENEFÍCIOS

6.1 Os resultados do Simulado gerarão um conceito e demais dados para que as Instituições realizem suas pontuações, bonificações e benefícios levando em consideração as particularidades de cada IES, tornando público através de Edital específico, o qual deverá considerar o que se apresenta neste Edital.

6.1 A pontuação será a seguinte:

CONCEITO	PONTOS
5	1 (um) ponto em cada matéria do período letivo do segundo bimestre do primeiro semestre.
4	1 (um) ponto em no máximo três matérias do período letivo do segundo bimestre do primeiro semestre.
3	1 (um) ponto em uma matéria do período letivo do segundo bimestre do primeiro semestre.

6.2 A pontuação será indicada pelo aluno ao término da semana de prova do segundo bimestre do primeiro semestre. Não poderá substituir, após indicada, a disciplina em o que o ponto será lançado. Não haverá não fracionamento de pontos e nem acumulação de pontuação. Não poderá ser acrescentada a pontuação nas notas do primeiro bimestre.

6.3 Caso o aluno atinja 10,0 (dez vírgula zero) em uma disciplina e tenha conceito 5 (cinco) o ponto se perderá e não poderá ser usado em outra disciplina.

6.4 A divisão do Simulado dar-se-á da seguinte maneira:

QUESTÕES/ÁREAS	VALORES	PORCENTAGENS
1 e 2 Discursivas de Formação Geral	De 0 a 10,0	9% da prova, equivalente a 4,5% do valor da prova.
De 3 a 10 Objetivas de Formação Geral	-----	16% da prova, equivalente a 2% do valor da prova.
11, 12 e 13 Discursivas de Formação Específica	De 0 a 10,0	21% da prova, equivalente a 7% do valor da prova.
De 14 a 40 Objetivas de Formação Específica	-----	54% da prova, equivalente a 2% do valor da prova.

VII DAS PARTICIPAÇÕES NO SIMULADO

7.1 Poderão realizar o simulado todos os estudantes regularmente matriculados nas IES e que estejam em dia com suas obrigações acadêmicas e administrativas;

7.2 O dia do Simulado é dia letivo, os estudantes que não comparecerem receberão faltas;

7.3 Não será permitido a realização do Simulado em outra data e/ou em outro lugar que não o pré-determinado para a realização da prova;

7.4 Serão respeitadas as particularidades de cada IES, desde que sejam apresentadas em Editais próprios quais são essas particularidades.

VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As datas apresentadas neste Edital não serão alteradas;

8.2 Não será permitido a participação de acadêmicos no processo de correção dos gabaritos e lançamento do mesmo no sistema próprio;

8.3 Cabe os Núcleos de cada IES explicarem e prepararem seus Coordenadores para o lançamento dos gabaritos no sistema;

8.4 Cabe a cada Coordenação de Curso a cobrança e controle das datas e prazos presentes neste Edital, ao que tange aos professores preparadores de questões ou corretores;

- 8.4 Os estudantes terão até 72h após a aplicação do Simulado para apresentar recurso ou contestações, as quais deverão ser protocoladas nas Secretarias Gerais das Instituições Coligadas;
- 8.5 Os casos omissos neste Edital serão tratados pela Comissão Organizadora.

União da Vitória, 22 de agosto de 2017.

Assinado no original

Prof. Ms. Edson Aires da Silva
DIRETOR GERAL DA FACULDADE CAMPO REAL

Assinado no original

Prof. Ms. Marta Borges Maia
**DIRETORA GERAL DAS FACULDADES INTEGRADAS
DO VALE DO IGUAÇU - UNIGUAÇU**

Assinado no original

Prof. Ms. Jane Silva
DIRETORA GERAL DAS FACULDADES DO CENTRO DO PARANÁ - UCP